



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. - 760 -

DATA: 20 de Dezembro de 1996


SÍNTESE: Denominação de "ADEODATO ALOISIO MATOSO", via pública localizada no conjunto Jurimar, Bairro Cohapar, neste Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. - Fica denominado de "ADEODATO ALOISIO MATOSO", via pública a Rua Nº 212 (dois) com início na Rua Dr. Joaquim Meneiro de Almeida Torres, até o Morro Parque Morretes, localizada no Conjunto Jurimar, Bairro Cohapar, neste Município

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de Dezembro de 1996


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal